



DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE 21 DE ABRIL DE 2022 PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 21 de Abril de 2022 (quinta-feira) é feriado nacional alusivo ao Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a transferência, em caráter excepcional, para o dia 22 de Abril de 2022 (sexta-feira), dos efeitos do feriado do Dia de Tiradentes (21 de Abril) no âmbito da Administração Pública Municipal de Riacho das Almas/PE, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de Junho de 1989.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos às respectivas áreas de competência a fim de que o atendimento à população não sofra alterações na continuidade dos mesmos.

Art. 3º Os prazos administrativos referentes aos processos administrativos e fiscais, como prazos para interposição de impugnações e recursos, bem como prazos estabelecidos em processos licitatórios ficarão suspensos durante o período abrangido por esse Decreto, sendo a contagem restabelecida a partir do dia útil seguinte, segunda-feira, dia 25.04.2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 19 de Abril de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO